



CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SÃO BERNARDO DO CAMPO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARECER CMAE Nº 02/2022

Aprova a prestação de contas do PNAE referente ao 1º trimestre/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais amparadas no inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.978, de 26 de outubro de 2009, bem como nos termos do inciso II do art. 44 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e

Considerando a prestação de contas do município de São Bernardo do Campo, apresentada a este conselho, relativas ao 1º trimestre do exercício fiscal de 2022, sobre as movimentações dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), específicos para fins do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Considerando o demonstrativo financeiro apresentado, com saldo bancário em 31/12/21 na ordem de R\$2.942.526,46 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), somado o total de repasses efetuados pelo FNDE no período de R\$1.942.622,16 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), além do rendimento financeiro acumulado no período na ordem de R\$ 57.451,25 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), despesas acumuladas no período com aquisição de alimentos na ordem de R\$3.605.275,20 (três milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando assim em 31/03/2022, um saldo de R\$ 1.337.324,67 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);

Após análise minuciosa, **APROVA**, por unanimidade de votos dos presentes, as contas prestadas pelo município, referentes ao 1º trimestre civil do exercício fiscal de 2022, relativas aos recursos do Plano Nacional de Alimentação Escolar.

Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, assim como não isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto por este conselho, quanto pelas demais instâncias fiscalizatórias.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2022.


ANDERSON GERALDO DA CRUZ

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar